



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.783, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos princípios contidos no artigo 66, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1984/1986, constituídos dos programas e objetos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 62, § 3º da Constituição do Brasil, de 17 de outubro de 1969 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, estima para o período, despesas de Capital no montante de R\$ 838.600.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), assim distribuídos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 838.600.000,00
<u>1.984</u>	<u>1.985</u>
R\$ 838.600.000,00	R\$ 2.284.550.000,00

Art. 2º - A programação por funções das despesas de Capital, atingem o montante de R\$ 838.600.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros).-

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios 1985 e 1986, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamentos, correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
 Sec. Mun. de Administração